

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Processo: SEI nº 02.012553/2023-90
 Interessado: Afrânio Jorge de Albuquerque Magalhães
 Assunto: Prorrogação de Posse

DESPACHO FINAL

Convalido a Prorrogação de Posse do Sr. **Afrânio Jorge de Albuquerque Magalhães**, inscrito no CPF/MF sob o nº. xxx.903.864-xx, nomeado para o cargo de Médico 20h - Radiologia e Diagnóstico por Imagem, mediante Portaria nº. 276, de 13 de fevereiro de 2023, nos termos do Despacho da Gerência de Cadastro e Movimentação de Pessoal - GECAMP, doc. Nº 1344059.

Ocorre que, em virtude da indisponibilidade da Perícia Médica, o candidato não conseguiu realizar o exame admissional. Desta feita, a mora administrativa não pode prejudicar o direito do interessado. Assim, o mesmo deve tomar posse em até 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação.

Recife, 29 de setembro de 2023.

ÍTALA ALBUQUERQUE
 Gerente Jurídica em Exercício

BRUNO ALVES CARNEIRO
 Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

SEI nº 02.009601/2023-62
 Requerente: Tiago Nicolas Cavalcanti Ferreira
 Assunto: Prorrogação de Posse

DESPACHO FINAL

Defiro o pedido de Prorrogação de Posse formulado pelo requerente **Tiago Nicolas Cavalcanti Ferreira**, inscrito no CPF/MF sob o nº. xxx.637.344-xx, nomeado para o cargo de Médico 20h Psiquiatria, mediante Portaria nº. 954, de 12 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial em 13 de julho de 2023, nos termos do opinativo da Gerente Geral da Secretaria de Saúde, em despacho registrado no SEI em 04/10/2023.

Uma vez que o pedido do requerente somente chegou a esta Gerência Jurídica na presente data, já tendo ultrapassado o prazo da prorrogação solicitada, entende-se que tacitamente já se operou a prorrogação, não podendo a mora administrativa prejudicar o seu direito.

Assim, deve o requerente tomar posse em até 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação.

Recife, 04 de outubro de 2023.

TIAGO ALENCAR FALCÃO LOPES
 Gerente Jurídico

BRUNO ALVES CARNEIRO
 Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

SEI nº 02.009592/2023-18
 Requerente: Juliana Dias Pereira Gomes de Mattos
 Assunto: Prorrogação de Posse

DESPACHO FINAL

Defiro o pedido de Prorrogação de Posse formulado pela requerente **Juliana Dias Pereira Gomes de Mattos**, inscrita no CPF/MF sob o nº. xxx.563.554-xx, nomeada para o cargo de Médico 20h Pediatra, mediante Portaria nº. 954, de 12 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial em 13 de julho de 2023, nos termos do opinativo da Gerente Geral da Secretaria de Saúde, em despacho registrado no SEI em 04/10/2023.

Uma vez que o pedido da requerente somente chegou a esta Gerência Jurídica na presente data, já tendo ultrapassado o prazo da prorrogação solicitada, entende-se que tacitamente já se operou a prorrogação, não podendo a mora administrativa prejudicar o seu direito.

Assim, deve a requerente tomar posse em até 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação.

Recife, 04 de outubro de 2023.

TIAGO ALENCAR FALCÃO LOPES
 Gerente Jurídico

BRUNO ALVES CARNEIRO
 Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Requerente: Laisa Nascimento Diniz Teixeira
 Assunto: Prorrogação de Início de Exercício
 SEI nº 02.009997/2023-48

DESPACHO FINAL

Defiro o pedido de Prorrogação de Início de Exercício formulado pela requerente **Laisa Nascimento Diniz Teixeira**, inscrita no CPF/MF sob o nº. xxx.564.134-xx, nomeada para o cargo de Médico - Clínica Médica - 20h, mediante Portaria nº. 0954, de 12 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial em 13 de julho de 2023.

Desta forma, uma vez que o requerente tomou posse em 31/07/2023, o início de exercício, já com a prorrogação legal, deveria se dar até 30/08/2023, com fulcro no Art. 30, § 1º da Lei Municipal nº. 14.728/85 (redação atual). No entanto, uma vez que o prazo já transcorreu, tendo o processo somente hoje retornado a esta GAJUR, o deferimento do pleito se dá de forma tácita, não podendo a mora administrativa prejudicar o seu direito.

Assim, deve a requerente entrar em exercício em até 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação.

Recife, 04 de outubro de 2023.

TIAGO ALENCAR FALCÃO LOPES
 Gerente Jurídico

BRUNO ALVES CARNEIRO
 Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Secretário Felipe Martins Matos
 Prefeitura da Cidade do Recife
 Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital (SEPLAGTD)
 Secretaria Executiva de Parcerias Estratégicas (SEPE)
 Processo Administrativo SEI nº 02.010323/2023-96

AVISO DE ABERTURA DE CONSULTA PÚBLICA

O MUNICÍPIO DO RECIFE através do Conselho Gestor de Parcerias Estratégicas do Recife - CGPAR no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 17.856/13 e a Lei Municipal nº 18.824/21, regulamentadas pelo Decreto Municipal nº 34.912/21, vem, por intermédio da Secretaria Executiva de Parcerias Estratégicas de Recife, COMUNICAR aos interessados que se encontra aberta a CONSULTA PÚBLICA para colher da sociedade civil contribuições para o aprimoramento das minutas de documentação editalícia da proposta do projeto de parceria público-privada, na modalidade de concessão administrativa, para a execução de obras e prestação de serviços não assistenciais de apoio e infraestrutura relativos à modernização, expansão, operação e manutenção da rede de atenção primária à saúde do Município do Recife. Os interessados deverão encaminhar suas contribuições para o endereço eletrônico consulta.saude@recife.pe.gov.br utilizando o formulário disponível no endereço: <https://parcerias.recife.pe.gov.br/projetos/ppp-de-unidades-de-saude-da-familia-usf/>, no período do dia 09 de outubro de 2023 até o dia 08 de novembro de 2023. Os arquivos referentes à presente CONSULTA PÚBLICA estão disponíveis para download no mesmo link. A AUDIÊNCIA PÚBLICA ocorrerá em meio virtual no dia 07 de novembro de 2023, às 10h, por meio da plataforma Google Meet, com acesso através do link a ser disponibilizado na referida página do Recife Parcerias.

Potenciais licitantes interessados em sanar dúvidas referentes ao material editalício colocado em Consulta poderão participar de ROAD SHOW, a ser realizado entre os dias 24 de outubro de 2023 e 08 de novembro de 2023, mediante agendamento a ser solicitado e confirmado até o dia 07 de novembro de 2023, também por meio do endereço eletrônico consulta.saude@recife.pe.gov.br. Os encontros pertinentes ao ROAD SHOW são exclusivamente voltados a potenciais licitantes, serão virtuais, terão 1 (uma) hora de duração e serão gravados pela Secretaria Executiva de Parcerias Estratégicas.

Publique-se.

Recife/PE, 06 de outubro de 2023.

ALEXANDRE BENEDITO PESSATTE FILHO
 Secretário Executivo de Parcerias Estratégicas

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Processo Administrativo SEI nº 03.000214/2022-70

EXTRATO DA ATA DA 9ª REUNIÃO DO CGPAR

Reuniram-se os membros do CGPAR por meio de correspondência eletrônica, conforme art. 10 do Decreto Municipal nº 34.912/2021 de forma a deliberar sobre a autorização para realização de Consulta Pública do projeto da PPP da Rede Primária de Saúde.

CONSIDERANDO o mérito do projeto e todos os aspectos técnicos, jurídicos e econômico-financeiros, os representantes do Conselho presentes na reunião APROVARAM integralmente o ponto levado à deliberação.

Recife/PE, 06 de outubro de 2023

ALEXANDRE BENEDITO PESSATTE FILHO
 Secretário Executivo de Parcerias Estratégicas

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, CELEBRADO EM 01 DE OUTUBRO DE 2021.

Espécie: Seleção Simplificada
 Base Legal: art. 37, IX, da Constituição Federal; art. 63, IX, da Lei Orgânica do Município do Recife; Lei Municipal nº 18.122/2015 e suas alterações; Decreto Municipal nº 34.666/2021; Portaria Conjunta SEPLAGT/SDECTI nº 48/2021; Edital SDECTI/SEPLACTD nº 01/2021 da Seleção Pública Simplificada; Portaria SDECTI nº 17/2021 homologando a Seleção Pública Simplificada; Portaria Conjunta SDECTI/SEPLAGTD nº 68/2021, Decreto Municipal nº. 37.022, de 29 de setembro de 2023.

Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE / SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL E A SRA. REBECA RAYANE CUNHA SILVA.

Objeto: A renovação do contrato de 01 (um) profissional, na função de Analista em Concessões e Parcerias Público-privadas, visando suprir a necessidade temporária de excepcional interesse público do contratante, no âmbito da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação digital.

Prazo: de 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 01 de outubro de 2023 e termo final o dia 30 de setembro de 2024.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, CELEBRADO EM 01 DE OUTUBRO DE 2021.

Espécie: Seleção Simplificada
 Base Legal: art. 37, IX, da Constituição Federal; art. 63, IX, da Lei Orgânica do Município do Recife; Lei Municipal nº 18.122/2015 e suas alterações; Decreto Municipal nº 34.666/2021; Portaria Conjunta SEPLAGT/SDECTI nº 48/2021; Edital SDECTI/SEPLACTD nº 01/2021 da Seleção Pública Simplificada; Portaria SDECTI nº 17/2021 homologando a Seleção Pública Simplificada; Portaria Conjunta SDECTI/SEPLAGTD nº 68/2021, Decreto Municipal nº. 37.022, de 29 de setembro de 2023.

Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE / SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL E O SR. PAULO ROBERTO COELHO LÓCIO.

Objeto: A renovação do contrato de 01 (um) profissional, na função de Analista em Concessões e Parcerias Público-privadas, visando suprir a necessidade temporária de excepcional interesse público do contratante, no âmbito da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação digital.

Prazo: de 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 01 de outubro de 2023 e termo final o dia 30 de setembro de 2024.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, CELEBRADO EM 01 DE OUTUBRO DE 2021.

Espécie: Seleção Simplificada
 Base Legal: art. 37, IX, da Constituição Federal; art. 63, IX, da Lei Orgânica do Município do Recife; Lei Municipal nº 18.122/2015 e suas alterações; Decreto Municipal nº 34.666/2021; Portaria Conjunta SEPLAGT/SDECTI nº 48/2021; Edital SDECTI/SEPLACTD nº 01/2021 da Seleção Pública Simplificada; Portaria SDECTI nº 17/2021 homologando a Seleção Pública Simplificada; Portaria Conjunta SDECTI/SEPLAGTD nº 68/2021, Decreto Municipal nº. 37.022, de 29 de setembro de 2023.

Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE / SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL E A SRA. JULIANA MARIA MARTINS MATOS.

Objeto: A renovação do contrato de 01 (um) profissional, na função de Analista em Concessões e Parcerias Público-Privadas, visando suprir a necessidade temporária de excepcional interesse público do contratante, no âmbito da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação digital.

Prazo: de 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 01 de outubro de 2023 e termo final o dia 30 de setembro de 2024.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, CELEBRADO EM 21 DE OUTUBRO DE 2021.

Espécie: Seleção Simplificada
 Base Legal: art. 37, IX, da Constituição Federal; art. 63, IX, da Lei Orgânica do Município do Recife; Lei Municipal nº 18.122/2015 e suas alterações; Decreto Municipal nº 34.666/2021; Portaria Conjunta SEPLAGT/SDECTI nº 48/2021; Edital SDECTI/SEPLACTD nº 01/2021 da Seleção Pública Simplificada; Portaria SDECTI nº 17/2021 homologando a Seleção Pública Simplificada; Portaria Conjunta SDECTI/SEPLAGTD nº 68/2021, Decreto Municipal nº. 37.022, de 29 de setembro de 2023.

Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE / SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL E A SRA. MARIANA CABRAL ARNAUD.

Objeto: A renovação do contrato de 01 (um) profissional, na função de Analista em Concessões e Parcerias Público-Privadas, visando suprir a necessidade temporária de excepcional interesse público do contratante, no âmbito da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação digital.

Prazo: de 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 01 de outubro de 2023 e termo final o dia 30 de setembro de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E COOPERATIVAS DE CRÉDITOS PARA OPERAÇÃO DO SISTEMA ELETRÔNICO DE ADMINISTRAÇÃO DE MARGEM FINANCEIRA CONSIGNÁVEL Nº. 3101.1020/2023, FIRMADO EM 18 DE JULHO DE 2023.

Base Legal: Art. 25 da Lei nº 8.666/1993 e Decreto Municipal nº. 28.972/2015.
 Processo: Edital de Chamamento Público nº 001/2022 - SEPLAGTD - Credenciamento nº 001/2022 - SEPLAGTD.
 Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, e a FINANCEIRA ALFA S/A - CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS.

Objeto: O credenciamento de instituições financeiras e cooperativas de créditos para operarem no Sistema Eletrônico de Administração de Margem Financeira Consignável, incluindo a geração automática de reserva de margem, averbações e manutenção de lançamentos para o Sistema de Folha de Pagamento dos servidores do Poder Executivo Municipal, com as consignações de amortização de empréstimo em geral e/ou amortização de despesas e empréstimos realizados com cartão de crédito e/ou de benefícios com mínimo consignável.

Prazo: De 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua assinatura.
 Dos Custos: O presente convênio será executado sem custos para o CONSIGNANTE CONTRATANTE.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 3101.4009/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DO RECIFE E A EMPRESA SOLSERV SERVIÇOS EIRELI, CELEBRADO EM 01 DE OUTUBRO DE 2023".

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico.
 Base Legal: Leis Federais nºs 8.666/1993, 10.520/2002; Lei Municipal nº 17.765/2012; Decretos Municipais nºs 22.592/2007 e 31.089/2017, 27.070/2013.

Processo de Licitação: Ata de Registro de Preços nº 008/2023, Processo Licitatório nº 016.2022.

Pregão Eletrônico nº 015/2022 na condição de Órgão não participante "carona".
 Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL e a empresa SOLSERV SERVIÇOS EIRELI.

Objeto: A prestação de serviços contínuos de portaria com dedicação de mão de obra exclusiva, em lote único visando atender as necessidades da Prefeitura do Recife através da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital - SEPLAGTD.

Lote	Item	Especificação	Quant.	Valor Unitário	Valor Total Mensal	Valor Total Anual
Único	1	Posto de Portaria 44 hs (Quarenta e quatro horas) Segunda a sexta.	6	R\$ 2.914,76	R\$ 17.488,56	R\$ 209.862,72
Valor Global						R\$ 209.862,72

Prazo: De 01/10/2023 a 30/09/2024 (12 meses). Podendo ser prorrogado na forma do art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993.

Valor Global: R\$ 209.862,72 (Duzentos e nove mil oitocentos e sessenta e dois reais e setenta e dois centavos).

Dotação Orçamentária: 3101.04.122.2.161.2.601.3.3.90.37 - Fonte: 500 e 799.

Empenho: 2023.000417

Recursos Financeiros: Recurso Ordinário - Não Vinculados.

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

Assunto: Processo Administrativo nº 034/2022.

Ref.: Ata de Registro de Preços nº 234/2021, derivada do Processo Licitatório nº 007/2021 – Pregão Eletrônico nº 007/2021, manejado pela Comissão Permanente de Licitação de Compras Corporativas.

Processada: GB COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 10.782.385/0001-40

Penalidade: Impedimento de licitar e contratar com o Município do Recife e consequente descredenciamento no SICREF, pelo lapso temporal de 04 (quatro) meses a partir do exaurimento do prazo recursal ou, em havendo recurso, a partir da publicação do seu julgamento. Fundamentação Legal: Art. 26, do Decreto Municipal nº 22.592/2007.

Recurso: Da publicação desta decisão no Diário Oficial do Município do Recife cabe recurso no prazo de 10 (dez) dias.

O processo encontra-se com vista franqueada aos interessados na Comissão Permanente de Apuração e Aplicação de Penalidades, alocada na Avenida Cais do Apolo, nº 925, 11º andar, sala 23, no prédio sede da Prefeitura da Cidade do Recife, no bairro do Recife, nesta cidade, cujo endereço eletrônico é cpaap@recife.pe.gov.br.

DIEGO TARGINO DE MORAES ROCHA - Secretário Executivo de Administração e Licitações